



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2543, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Auxílio à Associação Comunitária Cafundó.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Associação Comunitária Cafundó/RS.

Parágrafo único. Os recursos do presente auxílio serão destinados à finalização do sistema de abastecimento de água na comunidade Linha Cafundó.

Art. 2º O valor da contribuição é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será pago em uma única parcela.

Art. 3º O pagamento por parte do município de Barão será realizado em até 30 dias contados da data de aprovação da presente lei.

Art. 4º A entidade beneficiada por esta Lei obriga-se a observar, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 5º A Associação beneficiada com a presente Lei submeter-se-á à fiscalização do Poder Público Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução orçamentária no orçamento do exercício do ano de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

17.511.0060.1073 - REDES DE ÁGUA
3.3.3.50.42.00.000000 - CONTRIBUIÇÕES

Parágrafo único - as despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica descrita neste artigo.

Art. 7º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA ADMINISTRAÇÃO
3.4.4.90.61.00.000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (3140)

Art. 8º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registrado e Publicado

Em 15/12/2021

Carlos Henrique Bourscheid

Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

